PROJETO DE LEI Nº 064/00.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL FLORIANO, NESTE MUNICÍPIO, AO ESPÓLIO DE NELSON DOMINGOS DEMOLINER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar o imóvel abaixo descrito aos respectivos requerentes, com observância à Lei Estadual n° 3.107, de 08/01/57, que dispõe sobre as terras devolutas do Estado:

– ao **ESPÓLIO DE NELSON DOMINGOS DEMOLINER,** representado por LÍDIA IVONE SABARANSKI DEMOLINER, MAURO DOMINGOS DEMOLINER e FLÁVIO ANDRÉ DEMOLINER, uma sobra sem número de um lote situado à Rua Marechal Floriano, neste Município, com área de 523,60m2 (quinhentos e vinte três metros e sessenta decímetros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: com parte dos lotes nº 13 e 15, na extensão de 18,00m;
SUL: por tratar-se de uma área triangular, não há dimensão nesta confrontação;
LESTE: com o lote nº 16, na extensão de 62,10m;
OESTE: com partes do lote nº 18, na extensão de 64,00m.

Art. 2º - A sobra acima descrita foi concedida inicialmente, com despacho desta Municipalidade, exarado ao Processo protocolado sob o nº 1.162/55, em data de 22.04.55, ao preço de NCr$ 0,005 ao metro quadrado, perfazendo o valor de NCr$ 2,61, conforme Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, de 20 de setembro de 1968.

Art. 3° - As escrituras deverão ser lavradas com cláusula de preempção em favor da municipalidade, pelo prazo de 10 (dez) anos, por ato inter-vivos.

Art. 4º - As despesas decorrentes de averbação de contrato e Escritura Pública correrão por conta dos adquirentes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O Presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para alienar imóvel do Município, localizado na Rua Marechal Floriano, nesta cidade, ao ESPÓLIO DE NELSON DOMINGOS DEMOLINER, e que foi requerido através do Processo n° 4849/99.

Quanto à regularização aos requerentes, esta municipalidade entende que é possível alienar o imóvel, visto que o mesmo foi concedido através do Processo nº 1.162/55 ao Sr. MARCELINO DEVENS, que por sua vez vendeu ao Sr. NELSON DOMINGOS DEMOLINER, sem que nenhuma das partes tenha escriturado o referido imóvel, tendo pago o ITBI em 20.09.68 e 11.05.70.

Sendo assim, tendo decorridos mais de quarenta anos, e desejando os herdeiros regularizar o imóvel, vimos por bem solicitar de Vossas Excelências a análise e aprovação deste projeto.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Of. Cam. n° 121/00. Erechim, 20 de novembro de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n° 064/00,** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL FLORIANO, NESTE MUNICÍPIO, AO ESPÓLIO DE NELSON DOMINGOS DEMOLINER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE